PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE

7) EE Dep. Antonio Moreira Coelho	Praça Nossa Senhora Aparecida, n 01
8) EE Armando Victorio Bei	R. Carijos, 1020
9) EE Profª. Yolanda Conte	R. José Adriano Marrei Jr, 503
10) EE Martin Afonso	R. José Bonifacio, 102
11) EE Prof. Luiz D'aurea	R. Oito. 119
12) EE Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho	Av. Ulisses Guimarães, 180
13) EE Albino Luiz Caldas	R. Irmã Maria Rita de Souza Brito Lopes, S/N
14) EE. Maria Dulce Mendes	R. Tupi, nº 500
15) EE Zulmira De Almeida Lambert	Rua Campos, S/N
16) EE. Enio Vilas Boas	R. José Joaquim de Azevedo Jr, S/N
17) EE Pastor Alberto Augusto	R. 17, S/N
18) EE Pastor Joaquim Lopes Leão	R. Alexandre Sendim, 150
19) EE Antonio Luis Barreiros	Rua Paulo Horcel, 404
20) EE José Nigro	Travessa do Parque, S/N
21) EE Maria Thereza da Cunha Pedroso	Rua Vitoria de Santos Antão, S/Nº

Tipificações das Refeições Diárias:

- Almoços: 11.175 refeições.
- Lanche da manhã: 1.117 refeições.
- Lanche da tarde: 1.117 refeições.

Nutricionista(s) Responsável(eis): Nathalia Cristina Rocha

Nº de Inscrição no CRN-3: 23794

REGISTRO CIVIL DE SÃO VICENTE
Rua Jacob Emmerick, 527
Autentico a presente cópia, conforme original apresentado. Dou fé.
São Vicente 13 MAI 2020 3,79
Kauani Santana dos Santos
Escrevente
Colegio Notarial
Ve com o selo de autenticidade
122946
AUTENTICAÇÃO
AU1118AA0349106

Secretaria de Educação
Diretoria de Alimentação Escolar e Abastecimento – DAE
Rua: Pérsio de Queiroz Filho nº 174 – Tel.: 3467-1551/3562-22321

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:21:11 que o documento de hash (SHA-256) f4bbd7e8a05dff0bb78746ac66d0642dd91712d84477894fe2b7a6306004e2b5 foi validado em 11/02/2025 18:19:08 através da transação blockchain 0xd006074443cdf12070aff0b97cef962e5357e370348f7bc84d6676e6a14e9c5c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255945)

PREFEITURA MUNICIPAL DE

São Vicente

Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação e Nutrição: **contratação de empresa para Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicos sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, servidos diariamente 13.409 refeições dia.**

Pela verdade, firmamos a presente.

São Vicente, 25 de Agosto de 2017.

Nathalia Grimm
Nutricionista
CRN 3 - 23794

Marianna P. Maldi
Nutricionista
CRN - 32670

Mariana P. Maldi
Nutricionista CRN nº 32670

CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE

REGISTRO CIVIL DE SÃO VICENTE
Rua Jacob Emmerick, 527
Autentico a presente cópia, conforme original apresentado. Dou fé.
São Vicente 13 MAI 2020 3,79
Kayani Santana dos Santos
Escrevente
122946
AUTENTICAÇÃO
AU1118AA0349107

Secretaria de Educação
Diretoria de Alimentação Escolar e Abastecimento – DAE
Rua: Pérsio de Queiroz Filho nº 174 – Tel.: 3467-1551/3562-22321

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:21:11 que o documento de hash (SHA-256) f4bbd7e8a05dff0bb78746ac66d0642dd91712d84477894fe2b7a6306004e2b5 foi validado em 11/02/2025 18:19:08 através da transação blockchain 0xd006074443cdf12070aff0b97cef962e5357e370348f7bc84d6676e6a14e9c5c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255945)

REGISTRADO NO CRN-3 SOB O Nº 0385/17-LPUBL

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q. (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso.

São Paulo, 28 de agosto de 2017

Dra. Silvia Maria Franciscato Cozzolino
CRN-3 621
Presidente

REGISTRO CIVIL DE SÃO VICENTE
Rua Jacob Emmerick, 527
Autentico a presente cópia, conforme original apresentado. Dou fé.
São Vicente 13 MAI 2020 3,79
Kauani Santana dos Santos
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade.
Colégio Notarial do Brasil
122945
AUTENTICAÇÃO
AU1118AA0349108

CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:21:11 que o documento de hash (SHA-256) f4bbd7e8a05dff0bb78746ac66d0642dd91712d84477894fe2b7a6306004e2b5 foi validado em 11/02/2025 18:19:08 através da transação blockchain 0xd006074443cdf12070aff0b97cef962e5357e370348f7bc84d6676e6a14e9c5c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255945)

Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

Diário Geral

Contém este livro 0046 (Quarenta e Seis) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0046, que servirá de DIÁRIO numero 12 da empresa LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP, estabelecida neste município a RUA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 63, VILA ROMAR na cidade de PERUIBE-SP, registrada na Junta Comercial JUCESP deste Estado sob número 35225897601 em 13/10/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.628.268/0001-87 e Inscrição Estadual nº 524115220116.

PERUIBE, 02 de Janeiro de 2022

UIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA
PF: 074.423.858/77
IRETOR

ELPIDIO ANIAS DE SOUZA JUNIOR
CRC: 1SP141837/O-8

1.º Oficial de Reg. Civil das Pes. Nat. e de Int. e Tutelas do 1.º Sub da Sede Santos - SP
Oficial: Bel. Nelson Hidalgo Molero
R. Amador Bueno, 203 - Centro - CEP: 11013-150 - FONE: (13) 3223-5702 - FAX: (13) 3223-2783

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.
Santos, 03 de abril de 2023.
Pago: R$ 865,09
Cicera Vila Nova dos Santos - Escrevente Autorizada

1.º Oficial de Reg. Civil das Pes. Nat. e de Int. e Tutelas do 1.º Sub da Sede Santos - SP
Oficial: Bel. Nelson Hidalgo Molero
R. Amador Bueno, 203 - Centro - CEP: 11013-150 - FONE: (13) 3223-5702 - FAX: (13) 3223-2783

RESSALVA
Ao autenticar o presente livro, verifiquei que o mesmo encontrava-se escriturado das folhas nº 00001 a 00046.
Santos, 03 de abril de 2023.
Cicera Vila Nova dos Santos - Escrevente Autorizada
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO
Cicera Vila Nova dos Santos
Preposta Escrevente Autorizada

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:20:47 que o documento de hash (SHA-256) b7c6b40e1c550e7d8fed162f58e3c0ba57e49ccb74f35f4f9771df9271716e04 foi validado em 11/02/2025 18:17:59 através da transação blockchain 0xdd8aab1151c145da76881b3849122d2f49904d4b0dbd5bca77b40d31832d33b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255944)

Balanço Geral Encerrado em 31/12/2022

Dezembro de 2022

0101 LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP — **14.628.268/0001-87**

RUA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 63, VILA ROMAR, PERUIBE-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO CIRCULANTE	876.849,20	**PASSIVO CIRCULANTE**	33.960,48
DISPONIVEL	54.145,49	**FORNECEDORES**	13.180,34
CAIXA	15.616,12	**FORNECEDORES NACIONAIS**	13.180,34
CAIXA GERAL	15.616,12	FORNECEDORES DIVERSOS [0001] [002 [0001]	13.180,34
BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	13.779,93
BANCO BRADESCO	1,00	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER**	13.779,93
APLICACOES FINANCEIRAS	38.528,37	PIS A RECOLHER	698,50
APLIC. BANCO BRADESCO	38.528,37	COFINS A RECOLHER	3.223,80
CLIENTES	710.864,67	PROVISAO P/ IRPJ	6.596,80
CLIENTES NACIONAIS	710.864,67	PROVISAO P/ CSLL	3.094,85
CLIENTES DIVERSOS [0001] [0027] [[0002]	710.864,67	IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	165,98
ESTOQUES	111.839,04	**OBRIGACOES TRABALHISTAS**	7.000,21
MERCADORIAS PARA REVENDA	111.839,04	**SALARIOS E ORDENADOS**	2.288,84
COMPRA DE MERCADORIAS	111.839,04	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.288,84
ATIVO NAO CIRCULANTE	132.510,90	**FGTS**	1.283,11
IMOBILIZADO	132.510,90	FGTS A RECOLHER	1.283,11
BENS MOVEIS	132.510,90	**PREVIDENCIA SOCIAL**	3.428,26
MOVEIS E UTENSILIOS	22.600,00	INSS A RECOLHER	3.428,26
INSTALACOES	52.500,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	975.399,62
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.410,90	**CAPITAL SOCIAL**	800.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00
		CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00
		PREJUIZOS ACUMULADOS	175.399,62
		LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	175.399,62
		LUCRO ACUMULADO	175.399,62
Total do Ativo :	1.009.360,10	**Total do Passivo :**	1.009.360,10

Data de Emissão: 31/12/2022

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:20:47 que o documento de hash (SHA-256) b7c6b40e1c550e7d8fed162f58e3c0ba57e49ccb74f35f4f9771df9271716e04 foi validado em 11/02/2025 18:17:59 através da transação blockchain 0xdd8aab1151c145da76881b3849122d2f49904d4b0dbd5bca77b40d31832d33b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255944)

Balanço Geral Encerrado em 31/12/2022

Dezembro de 2022

0101 LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP — 14.628.268/0001-87

RUA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 63, VILA ROMAR, PERUIBE-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2022, conforme documentação apresentada.

PERUIBE, 31 de Dezembro de 2022

LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 14.628.268/0001-87
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 074.423.858/77
SÓCIO TITULAR

ELPIDIO ANIAS DE SOUZA JUNIOR
CRC: 1SP141837/O-8
CONTADOR

Data de Emissão: 31/12/2022 — **Folha: 0043**

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:20:47 que o documento de hash (SHA-256)
b7c6b40e1c550e7d8fed162f58e3c0ba57e49ccb74f35f4f9771df9271716e04 foi validado em 11/02/2025 18:17:59 através da transação blockchain
0xdd8aab1151c145da76881b3849122d2f49904d4b0dbd5bca77b40d31832d33b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255944)

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2022

0101 LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP — **14.628.268/0001-87**

RUA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 63, VILA ROMAR, PERUIBE-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
RECEITAS	1.907.977,82
RECEITA LIQUIDA	1.907.977,82
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO	1.907.977,82
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	82.560,00
VENDA DE MERCADORIAS P/ O ESTADO	82.560,00
RECEITA BRUTA DOS SERVICOS	1.825.417,82
RECEITA SERVICOS	1.825.417,82
Total das Receitas :	1.907.977,82

Conta Analitica	Saldo Atual
CUSTOS E DESPESAS	1.477.940,27
CUSTOS	839.269,43
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS	839.269,43
CUSTO DAS MERCADORIAS	839.269,43
CMV	839.269,43
DESPESAS	638.670,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	242.756,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	242.756,88
AGUA	6.123,11
ALUGUEIS	16.500,00
ASSISTENCIA CONTABIL	18.200,00
ENERGIA ELETRICA	4.508,49
RETIRADA DE PRO-LABORE	165.000,00
OUTRAS DESPESAS	29.893,97
TELEFONE/FAX	2.531,31
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	146.662,05
DESPESA COM PESSOAL	146.662,05
SALARIOS E ORDENADOS	79.406,73
13o. SALARIO	4.223,05
INDENIZACOES TRABALHISTAS	27.340,33
FGTS	9.789,16
INSS	25.902,78
DESPESAS TRIBUTARIAS	236.361,91
IMPOSTOS E TAXAS	236.361,91
PIS S/ FATURAMENTO	12.401,32
COFINS S/ FATURAMENTO	57.149,34
CSLL	52.003,68
IRPJ	114.807,57
DESPESAS COMERCIAIS	12.890,00
DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	12.890,00
COMBUSTIVEIS	12.890,00
Total das Despesas :	1.477.940,27

Resultado do Exercício	430.037,55

Data de Emissão: 31/12/2022 — **Folha: 0044**

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:20:47 que o documento de hash (SHA-256)
b7c6b40e1c550e7d8fed162f58e3c0ba57e49ccb74f35f4f9771df9271716e04 foi validado em 11/02/2025 18:17:59 através da transação blockchain
0xdd8aab1151c145da76881b3849122d2f49904d4b0dbd5bca77b40d31832d33b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255944)

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2022

0101 LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP — 14.628.268/0001-87

RUA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 63, VILA ROMAR, PERUIBE-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2022, conforme documentação apresentada.

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 14.628.268/0001-87
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 074.423.858/77
SÓCIO TITULAR

ELPIDIO ANIAS DE SOUZA JUNIOR
CRC: 1SP141837/O-8
CONTADOR

Data de Emissão: 31/12/2022 — **Folha: 0045**

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:20:47 que o documento de hash (SHA-256) b7c6b40e1c550e7d8fed162f58e3c0ba57e49ccb74f35f4f9771df9271716e04 foi validado em 11/02/2025 18:17:59 através da transação blockchain 0xdd8aab1151c145da76881b3849122d2f49904d4b0dbd5bca77b40d31832d33b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255944)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Diário Geral

Contém este livro 0046 (Quarenta e Seis) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0046, que serviu de DIÁRIO numero 12 referente ao periodo de 02/01/2022 a 31/12/2022 da empresa LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP, estabelecida neste município a RUA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 63, VILA ROMAR na cidade de PERUIBE-SP, registrada na Junta Comercial JUCESP deste Estado sob número 35225897601 em 13/10/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.628.268/0001-87 e Inscrição Estadual nº 524115220116.

PERUIBE, 31 de Dezembro de 2022

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 074.423.858/77
DIRETOR

ELPIDIO ANIAS DE SOUZA JUNIOR
CRC: 1SP141837/O-8

REGISTRO CIVIL DE 3º SUBDISTRITO 31/01/23
Cicera Vila Nova dos Santos
Preposta Escrevente Autorizada

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:20:47 que o documento de hash (SHA-256) b7c6b40e1c550e7d8fed162f58e3c0ba57e49ccb74f35f4f9771df9271716e04 foi validado em 11/02/2025 18:17:59 através da transação blockchain 0xdd8aab1151c145da76881b3849122d2f49904d4b0dbd5bca77b40d31832d33b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255944)

JUCESP PROTOCOLO
0.785.099/24-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NIRE 3522589760-1

CNPJ/MF n° 14.628.268/0001-87

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA , Brasileiro , solteiro , empresário, nascido em 05/12/1965 , residente e domiciliado a Rua Pero Correa nº 28 apto 115/B – Itararé – São Vicente/SP – CEP. 11320-140 , portador da cédula de identidade RG. Nº 17.752.707 SSP/SP expedida em 27/01/2011 e CPF. Nº 074.423.858-77

LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO, Brasileiro, solteiro, empresário , nascido em 04/12/1988 residente e domiciliado a Rua Messi Assú nº 211 apto. 13 - Boa Vista em São Vicente/SP. CEP. 11.320-130 , portador da cédula de identidade RG. Nº 43.448.461-1 SSP/SP expedida em 20/09/2005 e CPF. Nº 354.682.238-21

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na cidade de – Peruíbe/SP a Rua Maria Ferreira de Araujo n° 63 – Vila Romar – CEP. 11750-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.628.268/0001-87 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3522589760-1, em sessão de 13/10/2011 e ultima alteração social registrada sob nº 368.281/23-1 em sessão de 08/11/2023, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social, como segue:

CLAUSULA I

O sócio LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO, resolve alterar o seu endereço residencial que passa a ser :
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 95 apto. 32 – Centro em São Vicente/SP.
CEP. 11.320-100

CLAUSULA II

Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa que passará a ser:
Av. Governador Fernando Costa n º 203 – Ponta da Praia – Santos/SP. -
CEP. 11.030-180

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:19:58 que o documento de hash (SHA-256) 56e2e7865627196f943c3344fcf15aad692eec0e35296df84599e5bcfbc97323 foi validado em 11/02/2025 18:17:38 através da transação blockchain 0x0849e3762299db76407682c1e844c8f711cea3bdc5e483004f5d118d8c75abaf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255943)

CLAUSULA III

Os sócios resolvem CONSOLIDAR o primitivo Contrato Social que a partir desta data será regida pelas seguintes clausulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Dos Sócios

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA , Brasileiro , solteiro , empresário, nascido em 05/12/1965 , residente e domiciliado a Rua Pero Correa nº 28 apto 115/B – Itararé – São Vicente/SP – CEP. 11320-140 , portador da cédula de identidade RG. Nº 17.752.707 SSP/SP expedida em 27/01/2011 e CPF. Nº 074.423.858-77

LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO, Brasileiro, solteiro, empresário , nascido em 04/12/1988 residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 95 apto. 32 – Centro em São Vicente/SP. CEP. 11.320-100 , portador da cédula de identidade RG. Nº 43.448.461-1 SSP/SP expedida em 20/09/2005 e CPF. Nº 354.682.238-21

DO NOME EMPRESARIAL, FORO E DA SEDE SOCIAL

CLAUSULA 1ª – A Sociedade girará sob o nome empresarial de:
LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Com sede e foro na cidade de Santos/SP á Av. Governador Fernando Costa n º 203 – Ponta da Praia – CEP. 11.030-180 , podendo abrir filias, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 2ª – O Capital Social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em boa e corrente moeda nacional , dinheiro de contado e distribuldo entre os sócios na seguinte proporção:

Ao sócio

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA.....760.000 (quotas).....R$ 760.000,00
LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO ..... 40.000 (quotas)..... R$ 40.000,00

Total geral ..... 800.000 quotas)..... .R$ 800.000,00

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:19:58 que o documento de hash (SHA-256) 56e2e7865627196f943c3344fcf15aad692eec0e35296df84599e5bcfbc97323 foi validado em 11/02/2025 18:17:38 através da transação blockchain 0x0849e3762299db76407682c1e844c8f711cea3bdc5e483004f5d118d8c75abaf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255943)

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 3ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, dado pôr escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita pôr escrito.

DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO

CLAUSULA 4ª - A sociedade tem pôr objeto social, a exploração da atividade de :

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios. Representação e agenciamentos de produtos alimentícios e bebidas em geral e serviços de mão de obras para evento e recepções – BUFÊ e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

CLAUSULA 5ª - A sociedade terá seu prazo de duração pôr tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03/10/2011.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 6ª - A sociedade será ADMINISTRADA, por ambos os sócios , que em conjunto ou individualmente representarão a empresa Ativa , Passiva , Judicial ou Extrajudicialmente mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, endossos ou outro qualquer ato que possa trazer responsabilidade desnecessárias à empresa.

Parágrafo 1º - Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, haverá necessidade da assinatura de ambos os sócios sempre em conjunto.

Parágrafo 2º - Aos sócios ADMINISTRADORES, caberá uma retirada mensal à título de "PRO-LABORE" , obedecendo os limites fixados pela legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLAUSULA 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:19:58 que o documento de hash (SHA-256) 56e2e7865627196f943c3344fcf15aad692eec0e35296df84599e5bcfbc97323 foi validado em 11/02/2025 18:17:38 através da transação blockchain 0x0849e3762299db76407682c1e844c8f711cea3bdc5e483004f5d118d8c75abaf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255943)

CLAUSULA 8ª - Após deduzidos os valores necessários a constituição de fundos ou formação de reservas determinadas pela legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pêlos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 9ª - A Sociedade não se dissolverá pôr interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para a continuidade da empresa.

CLAUSULA 10ª - A Sociedade não se dissolvera pelo falecimento ou interdição de qualquer de seus sócios, devendo a mesma continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLAUSULA 11ª - O sócio que desejar se retirar da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, pôr escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60(SESSENTA) dias.

CLAUSULA 12ª – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou pôr consenso dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá toda as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA 13ª – O presente contrato, que obriga assim as partes como os seus herdeiros ou sucessores à qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre os sócios, e nos termos da legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Liquido será divido entre os sócios, na ordem direta das percentagens de cotas existentes.

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
56e2e7865627196f943c3344fcf15aad692eec0e35296df84599e5bcfbc97323 foi validado em 11/02/2025 18:17:38 através da transação blockchain
0x0849e3762299db76407682c1e844c8f711cea3bdc5e483004f5d118d8c75abaf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255943)

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA 14ª - Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados, de conformidade com a legislação em vigor, no que lhe for aplicável, ficando eleito o Foro da cidade de Santos/SP, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato.

DECLARAÇÃO

Os ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A retirada de sócio, a dissolução e a liquidação da sociedade, bem assim todos os demais casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam a presente "ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL" em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo ciente.

Santos, 21 de maio de 2024

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA

LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

ELPIDIO ANIAS DE SOUZA JUNIOR
RG .16.248.720 – SSP-
CPF. 055.209.658-03

MARIA JOSE DE CARVALHO LIMA
RG. 23.035.339-3 SSP-SP
CPF.584.828.905-06

JUCESP
28 MAIO 2024
SCVBS - SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
177.718/24-9

JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 12/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/02/2025 18:19:58 que o documento de hash (SHA-256) 56e2e7865627196f943c3344fcf15aad692eec0e35296df84599e5bcfbc97323 foi validado em 11/02/2025 18:17:38 através da transação blockchain 0x0849e3762299db76407682c1e844c8f711cea3bdc5e483004f5d118d8c75abaf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 255943)

LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 ANEXO 8

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe - SP Data Base: 10/02/2025.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 14.628.268/0001-87

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR FERNANDO COSTA, 203

TELEFONE: (13) 98167-9993

E-MAIL: lditerceirizacao@gmail.com

A empresa LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresenta sua Proposta Comercial referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES, constando de:

Quantidade	**Unid.**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
720	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos – Dieta Geral / Branda / Pastosa / Hipossódica – Jantar Marca: LDI	24,40	17.568,00
7560	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto – Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica – Almoço Marca: LDI	27,65	209.034,00
6480	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto – Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Ceia Marca: LDI	4,29	27.799,20
7560	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto – Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Jantar Marca: LDI	27,93	211.150,80
6480	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto – Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica – Merenda Marca: LDI	5,52	35.769,60
720	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Almoço Marca: LDI	30,40	21.888,00
720	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Jantar Marca: LDI	30,77	22.154,40
1080	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto - Dieta Líquida - Almoço Marca: LDI	15,28	16.502,40
1080	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto - Dieta Líquida – Jantar Marca: LDI	15,28	16.502,40
1080	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Almoço Marca: LDI	34,41	37.162,80
1080	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Jantar Marca: LDI	34,71	37.486,80

6480	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Adulto – Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Café da manhã Marca: LDI	6,63	42.962,40
360	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 0 a 01 ano – Chá Marca: LDI	1,64	590,40
360	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 0 a 01 ano – Papa Marca: LDI	4,32	1.555,20
360	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 0 a 01 ano – Sopa Marca: LDI	3,68	1.324,80
360	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 0 a 01 ano – Suco Marca: LDI	2,53	910,80
720	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Almoço Marca: LDI	23,81	17.143,20
720	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos – Dieta Geral/Branda/Pastosa/ Hipossódica - Café da manhã Marca: LDI	6,92	4.982,40
720	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos – Dieta Geral/Branda/Pastosa/ Hipossódica - Ceia Marca: LDI	4,42	3.182,40
720	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos – Dieta Geral/Branda/Pastosa /Hipossódica – Merenda Marca: LDI	5,97	4.298,40
60	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos – Dieta Hipercalórica e Hiperproteica – Almoço Marca: LDI	27,69	1.661,40
60	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos – Dieta Hipercalórica e Hiperproteica – Jantar Marca: LDI	28,04	1.682,40
120	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Almoço Marca: LDI	15,53	1.863,60
120	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Jantar Marca: LDI	15,53	1.863,60
60	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Almoço Marca: LDI	24,28	1.456,80
60	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Jantar Marca: LDI	24,97	1.498,20

VALOR TOTAL PARA O LOTE: R$ 739.994,40 (Setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/ RERPESENTANTE RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome LUCAS CORTEZ DO NASICMENTO
Cargo: Sócio Proprietário; Telefone (13) 99185-2511; CPF: 354.682.238-21;
RG: 43.448.461-1 Data de Nascimento: 04/02/1998 Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto N.º 95
Bairro: Centro Cidade: São Vicente - SP CEP: 11.320-100 UF: SP Complemento: Apto 32
E-mail institucional: lditerceirizacao@gmail.com; E-mail pessoal: cortez.lucas2@gmail.com
Telefone celular pessoal: (13) 99185-2511.

DECLARAMOS QUE:

● De acordo com as instruções fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, há perfeitas condições para execução completa da obra

● Nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, aquisição de material de construção, assessoramento técnico, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão de obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério

da fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital;

• Nos comprometemos e nos obrigamos a executar os serviços pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

• Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º.

Santos aos 10 de FEVEREIRO de 2025.

LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA:14628268000187

Assinado de forma digital por LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA:14628268000187

Lucas Cortez do Nascimento
Soócio Proprietário

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.628.268/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:21:08 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XNRpO66Xx90ofe3sCs9c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/02/2025 às 11:20:25

Em 11/02/2025 às 11:19:53 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ:	14628268000187

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5cfe0f8e-9c51-459c-b08f-84e6ac78c705-impedimentoscontratolicitacaotceldi.pdf

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 12/02/2025 09:32:42

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Encaminhamos o presente processo para análise e parecer da proposta readequada da empresa vencedora na fase de disputa de lance LDI, bem como das exigências técnicas item 11.18 do edital completo e no anexo I (termo de referência).

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 12 de Fevereiro de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fdd1c265-a89c-45b9-b8ee-7ffe488fc807

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 13/02/2025 17:02:15

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 122 - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - UPA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Encaminho para manifestação do setor requerente

Yassuo Yamaura
Diretor de Departamento

PERUÍBE, 13 de Fevereiro de 2025

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d90210d3-848e-4b01-8f2c-a680567b825f

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 15/02/2025 13:24:56

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 122 - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - UPA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
01.2025 PARECER-TECNICO-Alimentacao para pacientes - analise ao cumprimento do edital |

DESPACHO:
Segue parecer em anexo.

NAYARA COSTA LIPOLIS
NUTRICIONISTA - TE

PERUÍBE, 15 de Fevereiro de 2025

Assinado por NAYARA COSTA LIPOLIS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6136977d-85a4-4932-9496-18ccc86b220b

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20
admsaude.pbe@gmail.com Telefone (013) 3451.3044
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

PARECER 001/2025 **DATA:** 14/02/2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Análise e parecer quanto às documentações apresentadas pela empresa LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Processo administrativo: 19.606/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2025.

Interessado: Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições hospitalares para pacientes atendidos/internados na upa (unidade de pronto atendimento) 24h, pelo período de 12 meses.

Considerações iniciais

Este parecer tem por objetivo analisar a documentação da empresa LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.628.268/0001-87, referente ao Pregão Eletrônico 01/2025 para serviços de fornecimento de refeições hospitalares, considerando as exigências previstas nos itens 11.18 e 11.18.1 do edital, bem como eventuais exigências contidas no Anexo 1 do certame, em relação à sua conformidade com o que é solicitado. Cabe salientar que a presente análise se concentrará na proposta readequada e na qualificação técnica, quanto à conformidade da atividade da empresa com o objeto licitado.

A apresentação de atestados que comprovem a experiência específica sobre os serviços a serem executados garante a qualificação técnica-operacional da empresa para o cumprimento de um contrato. Isso porque a exigência de experiência no referido serviço de **Nutrição e Alimentação Hospitalar** não se trata de uma mera formalidade, mas sim de uma garantia de que a proponente tenha a *expertise* necessária para lidar com as particularidades que envolvem protocolos rigorosos de higienização e características nutricionais de dietas específicas. Do contrário, a contratação de empresa sem a experiência adequada pode comprometer a qualidade do serviço que trata o objeto do certame, colocando em risco a saúde dos pacientes.

Assinado por Yassuo Yamura (Senha), NAYARA COSTA LIPOLIS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e34050b8-0949-4b96-99ab-e24c7f876c7f

Análise da proposta readequada

Após análise em conjunto com a área técnica acerca da conformidade da proposta readequada encaminhada pela empresa, foi verificado que a mesma se encontra de acordo com as exigências formais contidas no edital do certame.

Análise da qualificação técnica

Após verificação e análise em relação à qualificação técnica, de acordo com o item 11.18.1 do edital, a empresa deveria comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, a realização de serviços similares de mesmas características ao do objeto do certame. Não obstante, na análise, verificou-se que fora apresentado documento identificado como atestado de capacitação técnica, descrevendo a realização de serviços de preparo e distribuição de alimentação em órgão público:

Atestados	Contrato	Serviço	Contratante
01	07/2017	Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual	Prefeitura Municipal de São Vicente

Em consulta ao único atestado apresentado pela empresa, verificou-se que o documento que comprovaria sua capacidade técnica menciona serviço de prestação e distribuição de alimentação para alunos de rede pública de ensino.

É relevante ressaltar que o serviço de nutrição e alimentação hospitalar possui características e exigências específicas, distintas do fornecimento de refeições em escolas, devido às peculiaridades do ambiente hospitalar e às necessidades dos pacientes. Essas diferenças se refletem em normas sanitárias, controle nutricional, procedimentos de preparo e distribuição, bem como na fiscalização e na qualificação dos profissionais envolvidos. Esses fatores técnicos diferenciam a alimentação hospitalar da alimentação escolar em relação a normas sanitárias e de segurança alimentar, sendo que a alimentação hospitalar está sujeita a normas mais rígidas estabelecidas pela Anvisa (RDC nº 216/2004 e outras regulamentações estaduais e

Assinado por Yassuo Yamura (Senha), NAYARA COSTA LIPOLIS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e34050b8-0949-4b96-99ab-e24c7f876c7f

municipais). Além disso exige protocolos de controle microbiológico rigorosos, pois os pacientes possuem diferentes níveis de imunidade, tornando-os mais vulneráveis a infecções alimentares. Também necessita de controle de temperatura rigoroso, tanto no armazenamento quanto no transporte e distribuição, para evitar a proliferação de patógenos.

Outro fator a ser considerado é o processo de preparo e distribuição das refeições com foco em ambiente hospitalares, que deve ser realizado de forma controlada para evitar contaminações cruzadas. O uso de equipamentos adequados para armazenamento e transporte, bem como a adoção de práticas rigorosas de higiene por parte dos manipuladores, são essenciais para assegurar a segurança alimentar dos pacientes. A rastreabilidade dos insumos utilizados na alimentação hospitalar também é um requisito fundamental, permitindo que qualquer problema identificado possa ser rapidamente corrigido para evitar danos à saúde dos pacientes.

Além disso, a fiscalização sobre os serviços de nutrição e alimentação hospitalar é mais intensa, contando com auditorias frequentes da Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutricionistas. As empresas que prestam esse serviço devem cumprir exigências técnicas e documentais que garantam a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, como laudos técnicos, registros sanitários e a adoção de sistemas de controle de qualidade, como a Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

De acordo com a Lei 14.133/2021, a exigência de capacidade técnica deve estar vinculada ao objeto do certame, ou seja, o atestado deve demonstrar experiência na execução do serviço com as mesmas características e complexidades do que está sendo licitado. O serviço de nutrição e alimentação hospitalar exige padrões rigorosos de higiene, controle nutricional específico para pacientes em diferentes condições de saúde, adequação a dietas especiais prescritas por nutricionistas e cumprimento de normas sanitárias mais restritivas do que aquelas aplicáveis a refeições escolares. Assim, um atestado referente à alimentação escolar não seria suficiente para a habilitação da empresa, pois não comprova a experiência específica necessária para garantir a qualidade e segurança do serviço para um pacientes dentro de um ambiente hospitalar.

Assinado por Yassuo Yamura (Senha), NAYARA COSTA LIPOLIS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e34050b8-0949-4b96-99ab-e24c7f876c7f

Considerações finais

Diante dessas especificidades, fica evidenciado que a experiência em fornecimento de alimentação escolar não pode ser considerada equivalente à experiência em serviços de nutrição e alimentação hospitalar, pois não comprova que a empresa possui conhecimento, estrutura e corpo técnico, necessários para atender aos padrões exigidos em ambiente hospitalar. Permitir a habilitação de uma empresa sem experiência comprovada nesse setor colocaria em risco a saúde dos pacientes, comprometendo a qualidade do serviço e a própria finalidade do processo licitatório, que é garantir a contratação de empresa apta a executar o objeto do certame com eficiência e segurança.

Considerando a análise onde foram examinados os principais aspectos relacionados à conformidade da capacidade técnica da empresa, com o objeto de que trata o certame, opinamos pela sua desclassificação pelos motivos previamente expostos.

Não havendo outras informações a respeito que venham a agregar subsídios à análise, s.m.j. conclui-se o presente parecer.

Nayara Costa Lipolis
Nutricionista
Unidade de Pronto Atendimento

Yassuo Yamaura
Diretor de Depto. LOM
Departamento de Administração e Finanças

Assinado por Yassuo Yamura (Senha), NAYARA COSTA LIPOLIS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e34050b8-0949-4b96-99ab-e24c7f876c7f

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 20/02/2025 08:53:58

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para análise e parecer técnico, quanto às documentações contábeis apresentadas pela empresa LDI, exigidas no edital completo no item 11.17 e alíneas (a, a1, b, b1, c e d).

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 20 de Fevereiro de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?50a9baec-19b6-4888-9ca1-e4827b2bd65a

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 24/02/2025 11:06:21

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Analise Contabil -LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - PREGAO 01.2025 |

DESPACHO:
Segue análise Contábil da documentação apresentada pela empresa LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES
CONTADOR

PERUÍBE, 24 de Fevereiro de 2025

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025
Processo Administrativo: 19.606/2024	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	LDI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro. NÃO SE APLICA.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP).

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,50	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 75.048,96	**R$**	**1.175.794,16**

Situação financeira **aprovada** pelo cumprimento do item 11.17 “d” – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, concluímos que o licitante atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), estando apto para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Pregão Eletrônico 01/2025.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 24 de fevereiro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.02.24 11:03:03 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 24/02/2025 11:35:07

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para análise e parecer quanto ao parecer da qualificação técnica da Secretaria de Saúde.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 24 de Fevereiro de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?06862381-e183-4667-b20b-0ff08e47659a

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 24/02/2025 16:02:42

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
120 - Parecer Juridico - Analise do setor tecnico (Processo nº 19.606-2024) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 24 de Fevereiro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6e34e37c-c7ee-4f53-a619-97e7520450600

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER Nº	**120/2025-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.606/1/2024**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de procedimento licitatório, com vistas à contratação de empresa especializa na prestação de serviços de fornecimento de refeições hospitalares para pacientes atendidos/internados na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), conforme documentação inclusa nos autos de justificativa e referência.

2. – Trata-se de consulta acerca da legalidade da desabilitação de uma empresa em processo licitatório, fundamentada em parecer técnico emitido por nutricionista, o qual concluiu que o atestado técnico apresentado pela empresa LDI TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, não se encontrava em conformidade com o objeto da licitação, portando, inabilitando a empresa licitante.

Exigência do atestado técnico e sua adequação ao objeto licitado:

3. – Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir comprovação de capacidade técnica das empresas participantes por meio de atestados técnicos emitidos por entes públicos ou privados, para comprovar a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional. Essa exigência visa garantir que o contratado possui experiência e aptidão para executar o objeto da licitação.

4. – O atestado técnico tem a finalidade de comprovar que a empresa possui experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Para tanto, deve conter informações claras e precisas sobre os serviços executados, a fim de demonstrar sua adequação aos requisitos exigidos pelo edital.

5. – No presente caso, conforme parecer técnico do nutricionista responsável pela análise dos documentos, o atestado apresentado pela empresa licitante não demonstrou experiência compatível com as exigências do edital, portanto, não atendia à exigência de comprovação da experiência adequada. A decisão de desabilitação fundamenta-se, portanto, do não atendimento dos critérios objetivos estabelecidos previamente no certame.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b9777fca-147e-4fe7-beea-fb3771d87cd4

O parecer técnico da nutricionista:

6. – O parecer técnico emitido por profissional habilitado, no caso, uma nutricionista, constitui documento idôneo e pode ser utilizado como fundamento para a desabilitação de uma licitante, desde que tenha sido elaborado com base nos critérios objetivos constantes do edital. Caso o edital tenha previsto expressamente a necessidade de apresentação do atestado técnico, o não atendimento adequado constitui motivo lícito para a inabilitação.

Do princípio de legalidade:

7. – A exigência de comprovação técnica decorre da legislação aplicável e do edital da licitação, vinculado ao termo de referência, elaborado pela área técnica requisitante.

Do princípio de impessoalidade e igualdade:

8. – Avaliação técnica deve ser objetiva, garantindo que todos os participantes sejam submetidos às mesmas exigências.

Do princípio de razoabilidade e proporcionalidade:

9. – A exigência de experiência específica visa garantir a adequada execução do contrato, não podendo ser mitigada se prevista de forma legítima no edital.

Do princípio da vinculação:

10. – O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (artigo 5º, IV, da Lei 14.133/2021), impõe que todas as exigências editalícias sejam rigorosamente cumpridas. Se o edital previu como requisito a apresentação de atestado técnico, a não apresentação de um atestado adequado ao objeto licitado, por parte da empresa participante, justifica-se a sua desabilitação.

Da possibilidade de recurso:

11. – Nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa desabilitada pode interpor recurso administrativo contra a decisão, desde que apresente fundamentação objetiva e documentação que demonstre o cumprimento dos requisitos do edital, especificamente no atestado técnico. No entanto, a simples discordância do parecer técnico emitido pela nutricionista, não configura razão suficiente para a reversão da desabilitação, sendo necessária a apresentação de elementos técnicos que contradigam a conclusão da análise.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b9777fca-147e-4fe7-beea-fb3771d87cd4

Conclusão:

12. – Diante do exposto, conclui-se que a desabilitação da empresa, fundamentada no parecer técnico da nutricionista, conforme critérios estabelecidos, está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública. O atestado técnico apresentado não se mostrou compatível com o objeto da licitação, razão pela qual a decisão encontra amparo na legalidade.

É o parecer.

Peruíbe, 24 de fevereiro de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b9777fca-147e-4fe7-beea-fb3771d87cd4

Comprovante de Juntada do protocolo 19606/2024 26/02/2025 08:50:24

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Analise Doc. Hab. - LDI | Comunicado PE 01.25 - Retorno da sessao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 19606/2024 os documentos de número 133 até 134

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 26 de Fevereiro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 – DISPUTA 10/01/25 LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 14.628.268/0001-87	
10.6.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.	----------
11.8. a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;	**OK**
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);	**OK**
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	---------
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	----------
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	---------
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	----------
11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	----------
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	----------
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional; **VALIDA ATÉ 12/07/2025**	**OK**
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao objeto incidente desta licitação, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda; **VALIDA ATÉ 22/02/2025**	**OK**
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante; **VALIDA ATÉ 20/07/25**	**OK**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei; **VALIDA ATÉ 23/02/2025**	**OK**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho; **VALIDA ATÉ 03/05/25**	**OK**
11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21): analisado pelo Contador da Prefeitura Municipal.	**APROVADO**
11.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art 67 da Lei 14.133/21): analisado pela Secretaria de Saúde.	**REPROVADO**
11.19. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	----------
11.19.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;	**OK**
11.19.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.19.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.19.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.19.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.19.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?774b1a1b-c3a5-48f1-b603-0907726f85ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (013) 3451.1028 – admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o pregão eletrônico nº 01/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PELO PERÍODO DE 12 MESES,** retornará sua sessão no dia **26/02/2025 às 10:00 horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto
Pregoeira

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/da614bb2-06f7-4a1e-bc1f-59a196b9d7ae-comunicadope0125retornodasessao.pdf Página 767 de 801

Comprovante de Juntada do protocolo 19606/2024 26/02/2025 11:28:34

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aceite termos proposta - NUTRINDO | Proposta - NUTRINDO | Aceite de Termos Proposta - RENOME | Proposta RENOME | Proposta TRYX | ATA DA SESSAO PE 01_25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 19606/2024 os documentos de número 136 até 141

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 26 de Fevereiro de 2025

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

PE 01/2025 - Menor Preço

Processo nº 19606/2024

Fornecedor: NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 39801588000118, sediada na cidade de: Caçapava - SP, Rua Avenida Padre Moacir Rodrigues, telefone: 11991444220 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) FABIANA PICCINALLI, CPF XXXXXXX9880 e email: XXXXXXXlli.fabi@uol.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 10-02-2025 08:23:03

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	19606/2024
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE 01/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ:	39.801.588/0001-18
Representante:	FABIANA PICCINALLI	CPF:	273.202.498-80
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
10/02/2025 08:25:15	20250210082515961202502100901000033503067971	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	1	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Café da manhã	svc	svc	6,7200	43.545,60
1	2	7.560,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Almoço	svc	svc	28,0400	211.982,40
1	3	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Merenda	svc	svc	5,6000	36.288,00
1	4	7.560,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Jantar	svc	svc	28,3300	214.174,80
1	5	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Ceia	svc	svc	4,3500	28.188,00
1	6	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Líquida - Almoço	svc	svc	15,5000	16.740,00
1	7	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Líquida - Jantar	svc	svc	15,5000	16.740,00
1	8	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Almoço	svc	svc	30,8300	22.197,60
1	9	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Jantar	svc	svc	31,2100	22.471,20
1	10	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Almoço	svc	svc	34,9000	37.692,00
1	11	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Jantar	svc	svc	35,2000	38.016,00
1	12	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Suco	svc	svc	2,5700	925,20
1	13	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Chá	svc	svc	1,6600	597,60
1	14	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Sopa	svc	svc	3,7300	1.342,80
1	15	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Papa	svc	svc	4,3800	1.576,80
1	16	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE	svc	svc	7,0200	5.054,40

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

1	16	720,0000	SERV	REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Café da manhã	svc	svc	7,0200	5.054,40
1	17	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Almoço	svc	svc	24,1500	17.388,00
1	18	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Merenda	svc	svc	6,0500	4.356,00
1	19	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Jantar	svc	svc	24,7500	17.820,00
1	20	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Ceia	svc	svc	4,4800	3.225,60
1	21	120,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Almoço	svc	svc	15,7500	1.890,00
1	22	120,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Jantar	svc	svc	15,7500	1.890,00
1	23	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Almoço	svc	svc	28,0800	1.684,80
1	24	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Jantar	svc	svc	28,4400	1.706,40
1	25	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Almoço	svc	svc	24,6200	1.477,20
1	26	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Jantar	svc	svc	25,3200	1.519,20
							Valor Total Unitário:	452,9300
							Valor Total Global:	750.489,60

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	10/02/2025 08:23:04	piccinalli.fabi@uol.com.br	Anexo da Proposta

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

PE 01/2025 - Menor Preço

Processo nº 19606/2024

Fornecedor: Renome Refeições Coletivas Eireli

Aceite de Termos Proposta

A Empresa Renome Refeições Coletivas Eireli, inscrita no CNPJ 04436006000167, sediada na cidade de: São Paulo - SP, Rua Rua Ismael Neri, telefone: 11974364364 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Mario de Vincenzo Junior, CPF XXXXXXX7865 e email: XXXXXXXal@renomerefeicoes.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 07-02-2025 13:39:26

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	19606/2024
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE 01/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Renome Refeições Coletivas Eireli	CPF/CNPJ:	04.436.006/0001-67
Representante:	Mario de Vincenzo Junior	CPF:	012.799.178-65
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
07/02/2025 13:42:39	20250207134239842202502100901000033503026190	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	1	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Café da manhã			6,7200	43.545,60
1	2	7.560,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Almoço			28,0400	211.982,40
1	3	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Merenda			5,6000	36.288,00
1	4	7.560,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Jantar			28,3300	214.174,80
1	5	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Ceia			4,3500	28.188,00
1	6	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Líquida - Almoço			15,5000	16.740,00
1	7	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Líquida - Jantar			15,5000	16.740,00
1	8	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Almoço			30,8300	22.197,60
1	9	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Jantar			31,2100	22.471,20
1	10	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Almoço			34,9000	37.692,00
1	11	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Jantar			35,2000	38.016,00
1	12	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Suco			2,5700	925,20
1	13	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Chá			1,6600	597,60
1	14	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Sopa			3,7300	1.342,80
1	15	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Papa			4,3800	1.576,80
1	16	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE			7,0200	5.054,40

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

1	16	720,0000	SERV	REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Café da manhã			7,0200	5.054,40
1	17	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Almoço			24,1500	17.388,00
1	18	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Merenda			6,0500	4.356,00
1	19	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Jantar			24,7500	17.820,00
1	20	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Ceia			4,4800	3.225,60
1	21	120,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Almoço			15,7500	1.890,00
1	22	120,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Jantar			15,7500	1.890,00
1	23	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Almoço			28,0800	1.684,80
1	24	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Jantar			28,4400	1.706,40
1	25	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Almoço			24,6200	1.477,20
1	26	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Jantar			25,3200	1.519,20
							Valor Total Unitário:	452,9300
							Valor Total Global:	750.489,60

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	07/02/2025 13:39:27	comercial@renomerefeicoes.com.br	Anexo da Proposta

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	19606/2024
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE 01/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Tryx Ações Inteligentes	CPF/CNPJ:	20.079.368/0001-02
Representante:	Michaella de Souza Passaglia	CPF:	438.349.768-30
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
03/02/2025 12:25:24	20250203122524187202502100901000033503026321	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	1	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Café da manhã			6,7200	43.545,60
1	2	7.560,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Almoço	N/A	N/A	28,0400	211.982,40
1	3	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Merenda	N/A	N/A	5,6000	36.288,00
1	4	7.560,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Jantar	N/A	N/A	28,3300	214.174,80
1	5	6.480,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Ceia	N/A	N/A	4,3500	28.188,00
1	6	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Líquida - Almoço	N/A	N/A	15,5000	16.740,00
1	7	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Líquida - Jantar	N/A	N/A	15,5000	16.740,00
1	8	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Almoço	N/A	N/A	30,8300	22.197,60
1	9	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Jantar	N/A	N/A	31,2100	22.471,20
1	10	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Almoço	N/A	N/A	34,9000	37.692,00
1	11	1.080,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Adulto - Dieta para Diabéticos - Jantar	N/A	N/A	35,2000	38.016,00
1	12	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Suco	N/A	N/A	2,5700	925,20
1	13	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Chá	N/A	N/A	1,6600	597,60
1	14	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Sopa	N/A	N/A	3,7300	1.342,80
1	15	360,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 0 a 01 ano - Papa	N/A	N/A	4,3800	1.576,80
1	16	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE	N/A	N/A	7,0200	5.054,40

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

1	16	720,0000	SERV	REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Café da manhã	N/A	N/A	7,0200	5.054,40
1	17	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Almoço	N/A	N/A	24,1500	17.388,00
1	18	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Merenda	N/A	N/A	6,0500	4.356,00
1	19	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Jantar	N/A	N/A	24,7500	17.820,00
1	20	720,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Geral/Branda/Pastosa/Hipossódica - Ceia	N/A	N/A	4,4800	3.225,60
1	21	120,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Almoço	N/A	N/A	15,7500	1.890,00
1	22	120,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Líquida - Jantar	N/A	N/A	15,7500	1.890,00
1	23	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Almoço	N/A	N/A	28,0800	1.684,80
1	24	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica - Jantar	N/A	N/A	28,4400	1.706,40
1	25	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Almoço	N/A	N/A	25,6200	1.537,20
1	26	60,0000	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - Paciente Infantil 01 a 12 anos - Dieta para Diabéticos - Jantar	N/A	N/A	25,3200	1.519,20
							Valor Total Unitário:	453,9300
							Valor Total Global:	750.549,60

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	03/02/2025 12:21:45	juridico@tryx.com.br	Anexo da Proposta

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 01/2025** Nº Processo: **19606/2024**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:02:58 do dia 10 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 01/2025, para a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	03/02/2025 12:25:24	Licitante 01	**750.549,60**	C
2	07/02/2025 13:42:39	Licitante 02	**750.489,60**	C
3	10/02/2025 07:17:20	Licitante 03	**750.489,60**	C
4	10/02/2025 08:25:15	Licitante 04	**750.489,60**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	10/02/2025 09:32:49	Licitante 04	**740.000,00**
2	10/02/2025 09:34:19	Licitante 03	**750.488,00**
3	10/02/2025 09:46:27	Licitante 03	**739.999,99**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/02/2025 09:02:58	10/02/2025 09:31:04	1ª
LANCES	10/02/2025 09:31:04	10/02/2025 09:41:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/02/2025 09:41:04	10/02/2025 09:47:20	1ª
HABILITAÇÃO	10/02/2025 09:47:20	26/02/2025 10:01:54	1ª
ABERTURA DE VISTAS	26/02/2025 10:01:54	26/02/2025 10:21:38	2ª
HABILITAÇÃO	26/02/2025 10:21:38	26/02/2025 10:29:09	2ª
ABERTURA DE VISTAS	26/02/2025 10:29:09	26/02/2025 10:35:46	3ª
HABILITAÇÃO	26/02/2025 10:35:46	26/02/2025 10:37:53	3ª
ABERTURA DE VISTAS	26/02/2025 10:37:53		4ª
RECURSO	26/02/2025 10:41:34	26/02/2025 11:16:37	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	10/02/2025 09:02:58	Às 09:02:58 do dia 10 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 01/2025, para a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?907c0d7e-2c70-4ab0-89a4-adc71478be78

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	10/02/2025 09:02:58	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	10/02/2025 09:02:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:05:31	BOM DIA SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS VOLTAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 750.549,60.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 750.489,60.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 750.489,60.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 750.489,60.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:31:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:31:04	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	10/02/2025 09:32:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 740.000,00.
LICITANTE 03	10/02/2025 09:34:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 750.488,00.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:36:14	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES!!!
SISTEMA	10/02/2025 09:41:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	10/02/2025 09:41:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:44:14	SENHORES, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06 (DESEMPATE DE ME/EPP) PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR À FASE DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:44:47	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:44:47	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	10/02/2025 09:46:27	O valor negociado do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 739.999,99.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:47:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:52:13	SRS. LICITANTES COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO, NO AGUARDO DA PROPOSTA READEQUADA QUE DEVERÁ SER ENVIADA PARA EMAIL: ADMPBE@GMAIL.COM, PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS, PARA ANÁLISE EM ATENDIMENTO AO EDITAL.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:52:47	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM. DEVENDO OS LICITANTES OBSERVAREM O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO QUE DIZ: "11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELA PREGOEIRA NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME."
PREGOEIRO	10/02/2025 09:54:45	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	25/02/2025 08:51:33	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o pregão eletrônico nº 01/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 26/02/2025 às 10:00 horas. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Jussara Ap. de Lima Britto Pregoeira
PREGOEIRO	26/02/2025 10:01:15	BOM DIA SENHORES LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRAS BR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:01:54	Inabilitado o licitante Ldi terceirização e serviços Ltda pelo motivo: Conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde e parecer Jurídico, anexos na aba dados do edital no portal ComprasBR..
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:35	SENHORES, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?907c0d7e-2c70-4ab0-89a4-adc71478be78

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:35	(DESEMPATE DE ME/EPP) PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR À FASE DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:48	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:48	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
SISTEMA	26/02/2025 10:19:48	Tempo de negociação com o licitante Licitante 01 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:21:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:29:09	Inabilitado o licitante NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pelo motivo: conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação..
PREGOEIRO	26/02/2025 10:30:22	SENHORES, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06 (DESEMPATE DE ME/EPP) PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR À FASE DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:30:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:30:28	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
SISTEMA	26/02/2025 10:35:28	Tempo de negociação com o licitante Licitante 01 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:35:46	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:37:53	Inabilitado o licitante Renome Refeições Coletivas Eireli pelo motivo: conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação...
PREGOEIRO	26/02/2025 10:41:34	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	26/02/2025 10:41:34	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:42:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:45:58	O LOTE 01 FOI FRACASSSADO, VISTO QUE A EMPRSA TRYX ACOES INTELIGENTES APRESENTOU VALOR ACIMA DA MEDIA ENCONTRADA PELA PREFEITURA.
SISTEMA	26/02/2025 11:12:36	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	26/02/2025 11:12:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:14:06	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	26/02/2025 11:14:06	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:14:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	26/02/2025 11:15:53	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	26/02/2025 11:15:53	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:16:37	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
Ldi terceirização e serviços Ltda	14628268000187	Conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde e parecer Jurídico, anexos na aba dados do edital no portal ComprasBR.
Renome Refeições Coletivas Eireli	04436006000167	conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação..

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?907c0d7e-2c70-4ab0-89a4-adc71478be78

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	39801588000118	conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

Às 11:16 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Jussara Aparecida de Lima Britto
Pregoeiro

Marcela Costa Lopes
Membro da Equipe

Wilson Teixeira Ferreira
Membro da Equipe

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?907c0d7e-2c70-4ab0-89a4-adc71478be78

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 26/02/2025 11:39:46

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ para análise e parecer quanto ao procedimento a ser adotado, visto que a Licitação foi FRACASSADA, conforme Ata da Sessão.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 26 de Fevereiro de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b931fdf2-ec95-4ed5-a9cf-f4a36c2a2028

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 27/02/2025 14:17:47

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
149 - Parecer juridico - Revogacao de certame licitatorio (Processo nº 19.606-2024) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 27 de Fevereiro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?34c00c98-79e2-4a06-9dce-4a9380ccdcaf

PARECER Nº	**149/2025-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.606/1/2024**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**MINUTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de analisar a ata da sessão pública do certame licitatório, que restou fracassada em razão da inabilitação das empresas participantes, inviabilizando a contratação pretendida pela Administração Pública. O objeto da licitação consistia na contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições hospitalares para pacientes atendidos/internados na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), pelo período de 12 meses.

2. – Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade da revogação de certame licitatório conduzido pelo órgão/entidade, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. O procedimento licitatório em questão restou fracassada em razão da desabilitação de todas as empresas participantes, impossibilitando a adjudicação do objeto e, consequentemente, a celebração do contrato pretendido pela Administração Pública.

3. – A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, dispõe sobre a possibilidade de revogação do certame licitatório por razões de interesse público, desde que decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida. A revogação deve ser devidamente motivada e formalizada pela autoridade competente, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência. O artigo estabelece:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

4. – A desabilitação de todas as empresas participantes configura um fato superveniente que inviabiliza a continuidade do certame licitatório e a consequente celebração do contrato. Nesse contexto, a revogação do procedimento encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?113b557e-4821-42a7-92d6-d8e0892ed85d

fundamentada e formalizada por meio de ato expresso da autoridade competente, em observância aos princípios da legalidade, motivação e interesse público.

5. – Ademais, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, determina que as exigências editalícias devem ser rigorosamente observadas, garantindo a isonomia entre os participantes e a segurança jurídica do certame. Dessa forma, é vedada a contratação de licitantes que não atendam integralmente às condições previamente estabelecidas no edital, sob pena de violação dos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade.

6. – No mesmo sentido, a justificativa da revogação, os impactos do fato superveniente sobre o objeto do edital e a inviabilidade da continuidade do certame encontram-se amplamente demonstrados, em conformidade com os princípios da legalidade, motivação e interesse público. Ademais, assegura-se que todos os interessados sejam formalmente comunicados da decisão de revogação, garantindo a devida publicidade e transparência do ato administrativo, em observância à Lei nº 14.133/2021.

7. – Da mesma forma, constam nos autos todos os documentos e informações que fundamentam a decisão de revogação, assegurando a regularidade, transparência e motivação do ato administrativo. Dessa forma, a medida observa os princípios da legalidade, publicidade e controle administrativo, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

8. – Diante do exposto, resta juridicamente viável a revogação do certame licitatório, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a desabilitação de todas as empresas participantes constitui fato superveniente que inviabiliza a continuidade do procedimento e a consequente contratação pretendida pela Administração Pública. A revogação, devidamente fundamentada, assegura a legalidade e a observância dos princípios da eficiência, isonomia e interesse público.

9. – O ato de revogação, conforme apresentado nos autos, está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos legais e aos princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, a continuidade do processo com a formalização da revogação mostra-se juridicamente viável, garantindo a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

10. – Deve ser providenciada a comunicação formal às empresas participantes acerca da revogação do certame licitatório, nos termos do § 3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-lhes o prazo legal para eventual manifestação. Caso não haja impugnação no período estipulado, recomenda-se o

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?113b557e-4821-42a7-92d6-d8e0892ed85d

encaminhamento para a elaboração de despacho decisório formal, devidamente motivado e assinado pela autoridade competente, com a devida publicidade do ato, em observância aos princípios da transparência e do controle administrativo.

É o parecer.

Peruíbe, 27 de fevereiro de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?113b557e-4821-42a7-92d6-d8e0892ed85d

Comprovante de Juntada do protocolo 19606/2024 28/02/2025 10:14:46

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comunicado PE 01_25 - COMUNICA REVOGACAO |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 19606/2024 os documentos de número 146 até 146

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 28 de Fevereiro de 2025

Comprovante de Desentranhamento do protocolo 19606/2024 28/02/2025 10:19:28

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 19606/2024 o(s) documento(s) de número 146

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 28 de Fevereiro de 2025

Comprovante de Juntada do protocolo 19606/2024 28/02/2025 10:20:21

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comunicado PE 01_25 - COMUNICA REVOGACAO |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 19606/2024 os documentos de número 149 até 149

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 28 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (013) 3451.1028 – admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA

DIVULGAÇÃO DA REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 01/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PELO PERÍODO DE 12 MESES,** retornará sua sessão na Plataforma ComprasBR no dia **05/03/2025 às 14:00 horas** para comunicar a **REVOGAÇÃO** do certame, nos termos do parecer SAJ nº 149/2025, visto já haver decorrido os prazos recursais referente as fases de habilitação e proposta e sem que houvesse intenção recursal, tornando a licitação fracassada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Pregoeira

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a6a059d0-f116-4ef7-bf94-eef21e33d1b4

Comprovante de Juntada do protocolo 19606/2024 05/03/2025 15:23:04

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

ATA SESSAO REVOGADA PE 01_25 | REVOG. PE 01.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 19606/2024 os documentos de número 151 até 152

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 5 de Março de 2025

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 01/2025** Nº Processo: **19606/2024**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:02:58 do dia 10 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 01/2025, para a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	03/02/2025 12:25:24	Licitante 01	**750.549,60**	C
2	07/02/2025 13:42:39	Licitante 02	**750.489,60**	C
3	10/02/2025 07:17:20	Licitante 03	**750.489,60**	C
4	10/02/2025 08:25:15	Licitante 04	**750.489,60**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	10/02/2025 09:32:49	Licitante 04	**740.000,00**
2	10/02/2025 09:34:19	Licitante 03	**750.488,00**
3	10/02/2025 09:46:27	Licitante 03	**739.999,99**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/02/2025 09:02:58	10/02/2025 09:31:04	1ª
LANCES	10/02/2025 09:31:04	10/02/2025 09:41:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/02/2025 09:41:04	10/02/2025 09:47:20	1ª
HABILITAÇÃO	10/02/2025 09:47:20	26/02/2025 10:01:54	1ª
ABERTURA DE VISTAS	26/02/2025 10:01:54	26/02/2025 10:21:38	2ª
HABILITAÇÃO	26/02/2025 10:21:38	26/02/2025 10:29:09	2ª
ABERTURA DE VISTAS	26/02/2025 10:29:09	26/02/2025 10:35:46	3ª
HABILITAÇÃO	26/02/2025 10:35:46	26/02/2025 10:37:53	3ª
ABERTURA DE VISTAS	26/02/2025 10:37:53		4ª
RECURSO	26/02/2025 10:41:34	26/02/2025 11:16:37	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	10/02/2025 09:02:58	Às 09:02:58 do dia 10 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 01/2025, para a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcf4d81-532e-4ce1-a8dd-1ae61b473096

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	10/02/2025 09:02:58	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	10/02/2025 09:02:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:05:31	BOM DIA SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS VOLTAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 750.549,60.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 750.489,60.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 750.489,60.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 750.489,60.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:31:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:31:04	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	10/02/2025 09:31:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	10/02/2025 09:32:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 740.000,00.
LICITANTE 03	10/02/2025 09:34:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 750.488,00.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:36:14	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES!!!
SISTEMA	10/02/2025 09:41:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	10/02/2025 09:41:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:44:14	SENHORES, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06 (DESEMPATE DE ME/EPP) PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR À FASE DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:44:47	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:44:47	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	10/02/2025 09:46:27	O valor negociado do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 739.999,99.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:47:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:52:13	SRS. LICITANTES COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO, NO AGUARDO DA PROPOSTA READEQUADA QUE DEVERÁ SER ENVIADA PARA EMAIL: ADMPBE@GMAIL.COM, PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS, PARA ANÁLISE EM ATENDIMENTO AO EDITAL.
PREGOEIRO	10/02/2025 09:52:47	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM. DEVENDO OS LICITANTES OBSERVAREM O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO QUE DIZ: "11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELA PREGOEIRA NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME."
PREGOEIRO	10/02/2025 09:54:45	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	25/02/2025 08:51:33	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o pregão eletrônico nº 01/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 26/02/2025 às 10:00 horas. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Jussara Ap. de Lima Britto Pregoeira
PREGOEIRO	26/02/2025 10:01:15	BOM DIA SENHORES LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRAS BR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:01:54	Inabilitado o licitante Ldi terceirização e serviços Ltda pelo motivo: Conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde e parecer Jurídico, anexos na aba dados do edital no portal ComprasBR..
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:35	SENHORES, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcf4d81-532e-4ce1-a8dd-1ae61b473096

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:35	(DESEMPATE DE ME/EPP) PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR À FASE DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:48	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:14:48	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
SISTEMA	26/02/2025 10:19:48	Tempo de negociação com o licitante Licitante 01 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:21:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:29:09	Inabilitado o licitante NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pelo motivo: conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação..
PREGOEIRO	26/02/2025 10:30:22	SENHORES, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06 (DESEMPATE DE ME/EPP) PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR À FASE DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:30:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:30:28	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
SISTEMA	26/02/2025 10:35:28	Tempo de negociação com o licitante Licitante 01 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:35:46	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:37:53	Inabilitado o licitante Renome Refeições Coletivas Eireli pelo motivo: conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação...
PREGOEIRO	26/02/2025 10:41:34	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	26/02/2025 10:41:34	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:42:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	26/02/2025 10:45:58	O LOTE 01 FOI FRACASSSADO, VISTO QUE A EMPRSA TRYX ACOES INTELIGENTES APRESENTOU VALOR ACIMA DA MEDIA ENCONTRADA PELA PREFEITURA.
SISTEMA	26/02/2025 11:12:36	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	26/02/2025 11:12:36	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:14:06	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	26/02/2025 11:14:06	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:14:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	26/02/2025 11:15:53	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	26/02/2025 11:15:53	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:16:37	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
Ldi terceirização e serviços Ltda	14628268000187	Conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde e parecer Jurídico, anexos na aba dados do edital no portal ComprasBR.
Renome Refeições Coletivas Eireli	04436006000167	conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação..

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcf4d81-532e-4ce1-a8dd-1ae61b473096

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	39801588000118	conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcf4d81-532e-4ce1-a8dd-1ae61b473096

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

Nº Ata: **2** Nº Edital: **PE 01/2025** Nº Processo: **19606/2024**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	03/02/2025 12:25:24	Licitante 01	**750.549,60**	C
2	07/02/2025 13:42:39	Licitante 02	**750.489,60**	C
3	10/02/2025 07:17:20	Licitante 03	**750.489,60**	C
4	10/02/2025 08:25:15	Licitante 04	**750.489,60**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	05/03/2025 14:04:11	Às 14:04:11 do dia 5 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 01/2025, para a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES..
SISTEMA	05/03/2025 14:04:11	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
PREGOEIRO	05/03/2025 14:05:56	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 01/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão na Plataforma ComprasBR no dia 05/03/2025 às 14:00 horas para comunicar a REVOGAÇÃO do certame, nos termos do parecer SAJ nº 149/2025, visto já haver decorrido os prazos recursais referente as fases de habilitação e proposta e sem que houvesse intenção recursal, tornando a licitação fracassada. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO Pregoeira
PREGOEIRO	05/03/2025 14:27:24	Foi cancelado o fracasso do lote pelo seguinte motivo: nos termos do parecer SAJ nº149/2025.
PREGOEIRO	05/03/2025 14:28:05	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	05/03/2025 14:28:05	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	05/03/2025 14:29:11	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA COMUNICAR A REVOGAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONFORME PARECER SAJ Nº 149/2025, INICIAREMOS NESTE MOMENTO, OS PROCEDIMENTOS DEVIDOS, VISTO JÁ HAVER DECORRIDO OS PRAZOS RECURSAIS REFERENTE AS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO RECURSAL, TORNANDO A LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGOEIRO	05/03/2025 14:29:18	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	05/03/2025 14:59:18	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/03/2025 14:59:18	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	05/03/2025 15:04:13	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE MANIFESTAÇÃO A CERCA DA REVOGAÇAO PRETENDIDA, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcf4d81-532e-4ce1-a8dd-1ae61b473096

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 01/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	05/03/2025 15:04:13	PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO.
PREGOEIRO	05/03/2025 15:04:27	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	05/03/2025 15:04:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	05/03/2025 15:04:49	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	05/03/2025 15:05:49	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/03/2025 15:05:49	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	05/03/2025 15:08:00	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
Ldi terceirização e serviços Ltda	14628268000187	Conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde e parecer Jurídico, anexos na aba dados do edital no portal ComprasBR.
Renome Refeições Coletivas Eireli	04436006000167	conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação..
NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	39801588000118	conforme item do edital 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

Às 15:08 horas do dia 5 de março de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Jussara Aparecida de Lima Britto
Pregoeiro

Marcela Costa Lopes
Membro da Equipe

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcf4d81-532e-4ce1-a8dd-1ae61b473096

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028/1088
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 19.606/2025

Resolvo **REVOGAR** o processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025,** referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EM 05 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a4c5966c-2464-4478-be32-fadad3ee840b

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 06/03/2025 11:52:54

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:
PUBLICACAO REVOGACAO - DOE |

DESPACHO:
Para ciência e providências, visto que a Licitação foi REVOGADA.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 6 de Março de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?bc6032d9-bb43-44ae-87db-262da93f3c6b

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 21/03/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 21/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE 16/25

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Processo nº 1.588/2025

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (AGREGADOS), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 06/03/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 06/03/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 24/03/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 24/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

EXTRATO ADITAMENTO 26 E 27.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 26/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X E DO MAMÓGRAFO, COM FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - MODALIDADE: CARTA CONVITE 13/2023 – PROCESSO Nº 1.348/2025 - ASSINATURA: 27/02/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO - CONTRATO: 48/2024.

ADITAMENTO Nº: 27/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RADIOLOGIA E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE PELO PERÍODO DE DOZE MESES - CONTRATADO: KONTATO COMERCIAL LTDA - MODALIDADE: CARTA CONVITE 12/2023 – PROCESSO Nº 1.350/2025 - ASSINATURA: 27/02/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 56/2024

EXTRATO ADITAMENTO 29 E 30.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTO – 2025

ADITAMENTO Nº: 29/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - CONTRATADO: YANISLEIDYS CEPERO HERNANDEZ - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024 – PROCESSO Nº 2.804/2025 - ASSINATURA: 28/ 02 /2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 55/2024.

ADITAMENTO Nº: 30/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - CONTRATADO: CRISTIANE PIRES FRANCO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024 – PROCESSO Nº 2.805/2025 - ASSINATURA: 28 / 02 /2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: /2024.

EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 32/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ESTRATÉGICAS DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA REDE DIRETA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREDENCIAMENTO 06/2023 - MODALIDADE: INEXIG. 45/2024 – PROCESSO Nº 4.333/2025 - ASSINATURA: 05/03/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO – 12 (DOZE) MESES – CONTRATO: 58/2024

EDITAL DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 19.606/2025

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNADOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24H, PELO PERÍODO DE 12 MESES, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EM 05 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ADITAMENTO

CONTRATO Nº PD021744/2022 - ADITAMENTO 001/2025

PROCESSO Nº1197/2025 – PRODESPObjeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA .Cláusula primeira – dos prazos Cláusula segunda – do valor Dos prazos, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2025 com término previsto para 16 de fevereiro de 2026.E valor passa a ser de 137,016,00 (cento e trinta e sete mil e dezesseis reais).

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE RL1C. Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá à partir das 09h00min do dia 20 de março de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/compraseditai/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 28 de fevereiro de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 03/2025. ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Piraju-SP. CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e a Sociedade de Beneficência de Piraju, CNPJ sob n. 54.667.316/0001-60. OBJETO: Transferir recursos financeiros para custeio de serviços de saúde na atenção especializada (Subvenção). VALOR TOTAL: R$ 810.000,00 VIGÊNCIA: Exercício de 2025. CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA. PREFEITO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 184/23

Processo Administrativo: 4101/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 211/23. Termo Aditivo nº 25/25. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 184/23. Locador: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 17 de novembro de 2024. Valor: o valor para atender o período será de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura: 28/02/2025. Objeto: locação de imóvel para abrigar o CAPS IJ - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

COMUNICADO

EDITAL Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1.913/2025

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos interessados e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 8.409/2024, e demais normas legais atinentes à espécie, que DEU CONHECIMENTO e NEGOU PROVIMENTO a impugnação formulada pela empresa J&F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ao edital em comento, protocolizada sob número 3.415/2025, mantendo-se assim todos os termos do edital da referida licitação, inclusive sua data de abertura.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 05 de março de 2025.

Joel Francisco Nunes

Pregoeiro

****

EDITAL Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1.913/2025

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos interessados e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 8.409/2024, e demais normas legais atinentes à espécie, que DEU CONHECIMENTO e NEGOU PROVIMENTO a impugnação formulada pela empresa SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. ao edital em comento, protocolizada sob número 2.991/2025, mantendo-se assim todos os termos do edital da referida licitação, inclusive sua data de abertura.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 05 de março de 2025.

Joel Francisco Nunes

Pregoeiro

****

EDITAL Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1.913/2025

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos interessados e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 8.409/2024, e demais normas legais atinentes à espécie, que DEU CONHECIMENTO e NEGOU PROVIMENTO a impugnação formulada pela empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. - ME ao edital em comento, protocolizada sob número 3.413/2025, mantendo-se assim todos os termos do edital da referida licitação, inclusive sua data de abertura.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 05 de março de 2025.

Joel Francisco Nunes

Pregoeiro

****

EDITAL Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1.913/2025

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos interessados e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 8.409/2024, e demais normas legais atinentes à espécie, que DEU CONHECIMENTO e NEGOU PROVIMENTO a impugnação formulada pela empresa COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ao edital em comento, protocolizada sob número 3.414/2025, mantendo-se assim todos os termos do edital da referida licitação, inclusive sua data de abertura.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 05 de março de 2025.

Joel Francisco Nunes

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 053/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

PROCESSO Nº. 11.559/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos do Município da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto da Concorrência Eletrônica nº 014/2024, que possui a finalidade de contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do ossário do Cemitério de Poá, conforme especificações descritas no edital, foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa:

· J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME.

Prefeitura de Poá, 24 de Fevereiro de 2025.

GIZELE LIMA DIAS DE SOUZA

Secretária de Serviços Urbanos

POLONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Poloni torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – PROCESSO Nº 19/2025 – OBJETO: Aquisição de uma prensa horizontal/vertical, potência motor 10CV, alimentação 220V, uso enfardadeira de papel, plástico, pet e papelão, conforme especificações em anexo ao termo de referência. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/03/2025 – 09h00min – LOCAL/PORTAL: WWW.BLL.ORG.BR. Edital na íntegra encontra-se disponível nos sites " http://www.poloni.sp.gov.br " e " "www.bll.org.br" e poderá ser solicitado no e-mail licitapoloni@gmail.com, maiores informações pelo fone: (17) 3819-9900. Poloni/SP, 05 de março de 2025. ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT-Prefeita Municipal.

PRATÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1494/1/2024

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUCA VIEIRA – ETAPA 01Sessão de abertura: 25/03/2025 às 9hEDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NOS SITES: www.pratania.sp.gov.br, www.bll.org.br, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) OU SOLICITADOS PELO E-MAIL: compras@pratania.sp.gov.brOSMIR JOSÉ FELIX - PREFEITO MUNICIPAL DE PRATANIA/SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1489/1/2024

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUCA VIEIRA – ETAPA 02Sessão de abertura: 26/03/2025 às 9hEDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NOS SITES: www.pratania.sp.gov.br, www.bll.org.br, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) OU SOLICITADOS PELO E-MAIL: compras@pratania.sp.gov.brOSMIR JOSÉ FELIX - PREFEITO MUNICIPAL DE PRATANIA/SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2444/1/2024

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA NO BAIRRO PRATINHASessão de abertura: 27/03/2025 às 9hEDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NOS SITES: www.pratania.sp.gov.br, www.bll.org.br, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) OU SOLICITADOS PELO E-MAIL: compras@pratania.sp.gov.brOSMIR JOSÉ FELIX - PREFEITO MUNICIPAL DE PRATANIA/SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/1/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO BAIRRO PRATINHASessão de abertura: 28/03/2025 às 9hEDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NOS SITES: www.pratania.sp.gov.br, www.bll.org.br, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) OU SOLICITADOS PELO E-MAIL: compras@pratania.sp.gov.brOSMIR JOSÉ FELIX - PREFEITO MUNICIPAL DE PRATANIA/SP

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.03.06.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/efba12f7-8abc-4337-b51a-f8c8bbbbc91b-publicacaorevogacaodoe.pdf Página 799 de 801

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 07/03/2025 19:30:58

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 115 - DIVISÃO CONTÁBIL - SAÚDE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Encaminho para ciência e providências quanto ao cancelamento de reserva orçamentária, para fins de abertura de novo procedimento licitatório.

Yassuo Yamaura
Diretor de Departamento

PERUÍBE, 7 de Março de 2025

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?abb2e6bc-7078-4569-a723-faba48621b9e

Comprovante de Tramitação do protocolo 19606/2024 14/03/2025 11:16:34

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 115 - DIVISÃO CONTÁBIL - SAÚDE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
APOS CIENCIA E PROVIDENCIAS , SEGUE PARA SEQUENCIA DESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS

Girleide Fernandes Diniz

PERUÍBE, 14 de Março de 2025

Assinado por Girleide Fernandes Diniz (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6209c8c9-cc98-477c-a550-ca9d15cb8baf